

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO

RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES KACHADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ANNO XIII

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Quarta-feira, 10 de Agosto de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)... 33000
(Pelo correio) Semestre... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO

N. 139

Numero avulso 40 rs.

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 9 de Agosto

Hontem teve lugar uma importante reunião de todo o ministerio e commissão de orçamento da Camara, sob a presidencia do general Floriano Peixoto.

Nessa reunião ficou assentado equilibrar o orçamento, não preencher os claros existentes no exercicio, encaução das emissões de bancos, limitação de pensões e outras importantes medidas economicas.

Foi aposentado o administrador dos Correios desse Estado, sr. Alexandre Francisco da Costa.

(Correspondente)

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Com destino ao museu deste estabelecimento foi remetta, pelo cidadão Zeferino José da Silva, uma solitaria expellida por uma creança de quatro annos de idade.

DEFALQUE

A imprensa do Rio escreveu o sr. vice-presidente do Banco de Credito Popular.

« Rogamos a V. o obsequio de rectificar a noticia dada em sua gazetilha ou noticiario, de hoje, acerca do defalque havido no cofre do Banco do Credito Popular do Brazil, declarando que o sr. Julio Santiago era o fiel do thesoureiro da casa de penhores deste Banco, e não o thesoureiro do Banco, cargo actualmente exercido pelo sr. Caetano Ferreira de Andrade Junior.

Gratos ficaremos por esta fincaza.»

Corpo policial

Faz estado-maior hoje o capitão Belizario Barthe da Silveira.

Foi excluido do estado effectivo o soldado João Justino Regis, por conclusão de tempor

Foi promovido a cabo graduado o soldado Belahine Tellemaço.

Passou a empregado na secretaria do commando um soldado.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 23 DE JULHO

Presidencia do sr. dr. A. Bayma
(Continuação)

O sr. Luiz Pires:— Dizia eu, sr. presidente, que o projecto não estabelece difficuldade alguma...

O sr. Kleine:— Estabelece muitas. (Apoiados.)

O ORADOR:—... demais, nós somos obrigados a tratar de melhorar as condições da vida desta pobre gente, que os nobres deputados com tanto ardor estão defendendo, mas que, entretanto não querem exterminar as causas do mal que define a população.

O sr. V. Varzea:— Apoiado. É essa a nossa obrigação.

O ORADOR:— Si nós conhecemos as causas que determinam as epidemias, porque então não as combatemos, embora com um pouco de sacrificio apparente do povo, porque é para o seu bem proprio, e me parece, sr. presidente, muito acertado e logico atacar as causas que produzem o mal, do que mais tarde termos de combater os seus effectos. É melhor prevenir do que ter depois de remediar as desgraças quando flagellarem o povo as epidemias. Então não de recomendar medidas e providencias do poder executivo, que nada poderá remediar, porque, sr. presidente, a Assembléa não quiz ser previdente e a culpa cairá com todo o peso sobre ella.

O sr. F. Barreiros:— Isso é mais da competencia das municipalidades.

O ORADOR:— Não é da competencia do municipio e sim nossa; pela carta constitucional verá que temos competencia e não tomarmos uma providencia prompta energica e decisiva, não teremos cumprido o nosso dever para com os nossos concidadãos e o povo continuará a ser disseminado, aumentando as necropolis! É porque não queremos tratar da hygiene publica com a attenção que devemos.

Quando justifiquei o projecto trouxe a consideração da casa um argumento poderoso...

(Ha um aparte do sr. F. Barreiros).

... e factos bastante significativos como de povos praticos, mais praticos do que nós...

O sr. F. Barreiros:— Sim duvida, que é mais poderoso, mas não nos pôde impôr a sua pratica em cousa nenhuma.

O ORADOR:—... os americanos do norte, onde o trabalho e a vida são mais difficéis e, onde o governo cuida mais das condições de vida do povo do que nós, principalmente no que se refere a hygiene publica.

O sr. F. Barreiros:— Pois façamos nós cumprir a lei que já existe a esse respeito.

O ORADOR:— Já vê v. ex. e a

casa, sr. presidente, que a passagem deste projecto, se os nobres deputados o comprehendem bem, é uma necessidade pratica e urgente.

Devemos, para isso, esquecermo-nos, ainda que por momentos, das conveniencias politicas.

O sr. F. Barreiros:— Da minha parte, pelo menos, não ha.

(Ha outros muitos apartes simultaneos.)

O ORADOR:— Neste assumpto, pelo menos, parece que os ha, pois o nobre deputado sr. C. Gandra revellou-se, dizendo que a passagem do projecto causaria, talvez, uma revolução.

O sr. C. Gandra:— E repito.

O ORADOR:— Quando eu trato de hygiene não conto das conveniencias da politica eleitoral.

O sr. C. Gandra:— Nam eu tão pouco.

O sr. Presidente:— Observo ao nobre deputado que a discussão não pôde continuar desta forma.

O ORADOR:— Mas o que quer v. ex., si os nobres deputados estão me interrompendo com os seus apartes? Peço a v. ex. que observe aos srs. deputados que me interrompem.

Eu entendo que a casa provará o seu patriotismo votando pelo projecto, ora em discussão.

O sr. V. Varzea:— Apoiado. Vozes:— Não apoiado.

O sr. F. Werver:— Mas nós não podemos invadir as attribuições das camaras municipais. A questão é esta.

O ORADOR:— É este o argumento mais poderoso daquelles que atacam o projecto?

O sr. F. Barreiros:— É que eu sou franco; digo logo as cousas e mo devem ser.

O ORADOR:— Si é, os nobres deputados não têm razão, porque não é uma invasão ás attribuições municipais, e sim uma attribuição que tem o poder legislativo, consignada na constituição que nos obriga a legislar sobre hygiene e assistencia publica.

Seria um ataque á autonomia municipal, si a medida fosse restricta e se referisse a um municipio determinado. Mas a medida é geral, não precedem portanto as objecções apresentadas pelos nobres deputados inimigos systematicos do projecto.

Esteu convencido que estou dentro da lei e os nobres deputados não me provaram o contrario e assim como que nao estou defendendo os interesses dos meus concidadãos, livre de preocupações politicas, tendo em vista o bem publico.

Sei, sr. presidente, que será inutil demorar-me na tribuna por mais tempo, porque o projecto é rejeitado, fica apenas o meu projecto e no futuro veremos quem está com a razão. O povo que fiscalisa os nossos

actos, faça justiça aquelles que o têm.

O sr. E. Leal:— Sr. presidente, tendo de fundamentar o meu voto, sou forçado a combater o projecto em discussão. Tal é a minha opinião divergente a respeito da materia nella contida.

Tratando o projecto de prohibir o desmattamento dos terrenos alagadiços, eu vejo, sr. presidente, que elle vem em extremo prejudicar aos moradores pobres dos municipios de Joinville, Paraty e uma grande parte dos de S. Francisco, tirando-lhes em grande parte os meios de subsistencia.

Digo isso, sr. presidente, porque todo o municipio de Joinville, parte do do Paraty e uma grande extensão do de S. Francisco, assentam sobre terrenos alagadiços e mangues, e grande parte dos seus moradores occupa-se do plantio do arroz...

O sr. L. Pires:— V. ex. está discutindo o que não está em discussão.

O ORADOR:—... e em grande escala da industria da cal.

Desde que não se possa desmattar os terrenos alagadiços e os brejos, de onde se extrahem a lenha necessaria, e para o cozimento do cal, é evidente que desaparece esta industria... (Apoiados.)

O sr. L. Pires:— Nesta parte v. ex. está defendendo o corte dos mangues.

O ORADOR:—... bem assim a cultura do arroz cujo plantio é tambem feito, em grande parte, em terrenos alagadiços, e finalmente a pequena agricultura daquela regio...

O sr. L. Pires:— Não apoiado. Eu provarei ao contrario.

O ORADOR:—... principalmente no municipio de Joinville, que desde a bahia de S. Francisco até a raiz da serra geral não se encontram terrenos que não sejam alagadiços

O sr. L. Pires:— Não apoiado.

O ORADOR:— Como não apoiado?

O sr. L. Pires:— Não apoiado. Eu conheço a geographia do Estado.

O ORADOR:— Não conheço bem. Si conhecesse estaria de accordo comigo.

No municipio de Joinville, que tem uma população de perto de 14 mil habitantes, não se encontra, talvez, 500 lavradores que tenham suas plantações em terrenos eixutos.

Um outro motivo de ordem superior se antepõe á passagem projecto, é o facto delle invadir attribuições que devem competir exclusivamente ás Camaras Municipaes. (Apoiados. Muito bem.)

Nós que temos procurado dar toda autonomia aos municipios, que acabamos de votar uma lei liberrima fundada nestes principios, não devemos

votar a favor deste projecto, que é a negação completa dessas idéas. (Apartes.)

O meu nobre amigo, signatario do projecto, procurou defendê-lo, lançando mão de um sophisma...

O sr. L. Pires:— V. ex. é quasi sempre sophista.

O ORADOR:—... completamente alheio ao assumpto, quando é certo que este projecto virá cavar a ruina da pobreza, levando-a as portas da indigencia.

O sr. L. Pires:— Onde está a prohibição?

O ORADOR:—... desaparecerá a pequena lavoura de Joinville e a importante industria da cal que é hoje uma das fontes de riqueza do norte do Estado.

Senhores, eu fallo perante collegas que já assistiram, nesta casa discussões a respeito do corte de mangue; fallo perante pessoas que assistiram a passagem de uma lei prohibitiva sobre o assumpto, mas que felizmente não foi executada...

O sr. L. Pires:— Porque aqui não se executa a lei?

O ORADOR:—... porque reflectiram mal e verificaram que era uma lei iniqua que vinha atirar a pobreza á indigencia.

O sr. L. Pires:— A indigencia está v. ex. defendendo.

O ORADOR:— Voto, pois, sr. presidente, contra o projecto, e assim procedendo creio que tenho cumprido com o meu dever, pugando pelos direitos de meus concidadãos.

Tenho dito. (Muito bem.)
(Continúa)

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 37 — DE 8 AGOSTO DE 1892

Supprime a 2ª escola do sexo feminino da Villa de Blumenau.

O tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina.

Fago saber que o Povo Catharinense, por seus Representantes, Decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica supprimida a segunda escola do sexo feminino da Villa de Blumenau.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Muito, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario deste Estado a fica imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, aos dois dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois, quarto da Republica.

(L. do S) Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

LOTERIA

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

100 CONTOS

100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 3ª SÉRIE DA 5ª LOTERIA

200 CONTOS

200 CONTOS

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

3ª SERIE DA 1ª LOTERIA

EXTRACÇÃO INFALLIVEL

Terça-feira, 6 de Setembro de 1892

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

Com 4\$000, recebe-se 25:000\$; com 3\$200, 20:000\$; com 2\$400, 15:000\$; com 1\$600, 10:000\$; e com 800 réis 5:000\$. Continuando a ser extrahida intercaladamente com as do plano de 100:000\$ As extracções continuarão a ser em todas as terças-feiras, extrahindo-se mensalmente em uma das primeiras terças-feiras de cada mez uma loteria do plano grande. Os pedidos até 50\$ são livres de porto do correio, os maiores de 50\$ têm direito a uma com nissão.

THESSOURARIA

8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas--ANTOVEDO

O thesoureiro, Antonio G. de Azevedo.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIRTA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Saiso, e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, d'arthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas e rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elizir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoeimia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstrue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate eficazmente a escrophulide, a lecorrhea e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysos, laringyte, broncorrhea, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de café.—Efficazes nas inflammaciones do figado e bago, hepatite, esplenites agudas ou chronicas, devidas as febrdes intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Emprega o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, hypophatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forcas e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difíceis.

PHARMACIA NICOLICH & Co

CARNE e QUINA

O Alimento mais reparador junto ao Tónico mais energico.

VINHO AROUD de QUINA

E DE TODOS OS PRINCIPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE e QUINA! São os dois unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forcas vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradável no palladar, é o mimigo ligada da Anemia e das Debilidades nas Convalescências das Enfermidades, das Diarrheas e Affecções do Estomago e dos Intestinos.

Quando se emprega para recobrar o appetite, promover a digestão, reparar as forcas, e aquiecer o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao Vinho de Quina Aroud.

Venda por grosso, em Paris, na pharm. de J. FERRÉ, 102, r. Richelieu, successor de AROUD

ENCOTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGERO.

EXIGIR o nome e assinatura AROUD

PRODUCTOS

DE

J.P. LAROZE

Aprovados pela Junta de Hygiene do Brasil
2, RUE DES LIONS-ST-PAUL
PARIS

Xarope Depurativo

de casca de laranja amarga, ao Iodureto de Potassio

Remedio infallivel contra as Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, acromes syphiliticos secundarios e terciarios, etc., etc.

Xarope Laroze

de casca de laranja amarga

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do estomago e do intestino

Xarope Ferruginoso

de casca de laranja e de quassa amarga, ao

Proto-Iodureto de Ferro

O estado liquido é o melhor modo de inocular o ferro contra as cures pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

Xarope Sedativo

de casca de laranja amarga, ao

Bromureto de Potassio

Chymicamente puro. Eo calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas neuralgias, na epilicose, no hystericismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as boas Pharmacias e Drograrias do Brasil.

PADARIA

DE

GUSTAVO ADOLFO GRAHL

Rua Republica, n. 8 A tem todos os dias pão fresco de 1ª qualidade, bolachas, rosas, bolachinhas e biscoitos secos de varias qualidades.

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Direcção interna do provector artista brasileiro

Couto Rocha

Hoje Hoje

Terça-feira 9 de Agosto

Successo garantido do celebre escriptor A. Denery, autor das *Duas Orphãs*, sendo considerado o drama que se be á scena hoje no Santa Izabel, como o mais sublime e moral deste autor, denominado:

A VIRGEM DO MOSTEIRO

DIVIDIDO EM 5 ACTOS

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1º A honra e o dever, 2º Um crime espantoso, 3º O encontro, 4º O sacrificio da victima, 5º A confissão.

A acção passa-se: 1º e 5º actos em Pariz, 2º em Bethuil, 3º e 4º em Rocnout—EPOCHA ACTUALIDADE.

Personagens: — Deloantya — Francise — Boudouin Simão — Samuel — Ju lio — Marcollino — L'epierre — Jorge — José, creado — Um offical — Um secretario — Um chavero — Soldados — Paulo — Maria, a virgem — A Sra. Galin, Victorina e o menino Estevão.

TOMA PARTE TODA A COMPANHIA

O bilhetes á disposição do respeitavel publico nos lugares de costume e na bilheteria do theatro.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Nota Secretaria do Governador do Estado de Santa Catharina, sobre a Resolução dos domínios do mez de Agosto de 1892.

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do 1º de Julho

Alfredo Mauricio da Serra, preso, cumprindo a pena de 12 annos de prisão com trabalho...

Domíngos Antunes Ferreira, preso pobre, na cadeia desta Capital, cumprindo a pena que lhe foi imposta...

Pedro João Dias, preso pobre, na cadeia desta Capital, cumprindo a pena de 8 annos com trabalho...

João Julio da Grukus, (2º despacho) — Indeferido.

Dia 2

Ernesto Meldel, (2º despacho) — Approvo.

José Franzoni, (2º despacho) — Informe o Thesouro.

Dia 4

Jens Jensen, (2º despacho) — Informe a Delegacia das Terras.

João Schwarz, pede comprar ao Estado um triangulo de terra com quinze ou dezesseis geiras entre o Rio Itajahy e o Ribeirão Encano.

Luiz da Silva Ribeiro, morador em Porto Bullo, pede que lhe seja concedido 40 metros de terras de frente com 40 de fundos para edificar uma casa na mesma fazenda.

Nicolich & C.º pedem que se lhes mande pagar a importância de 128.500 rs. de medicamentos que foram ceram a Inspectoria de Hygiene.

Americo Pereira do Valle, (2º despacho) — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Padre Carlos Biegershausen, professor de 1ª letras da escola publica mixta da cidade de Joinville, tendo obtido 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde...

Ernesto Carlos Bayrstorff, (3º despacho) — Attendido na forma do officio dirigido nesta data ao Thesouro.

Isidoro Pretti, pede comprar ao Estado 30 hectares de terras devolutas situadas no lugar Rio do Salto, nos fundos do lugar Rodeo.

Luiz Antonio Cardozo, residente na ex-colônia Blumenau, que estando de posse de uma ilha entre os ribeiros Maldi e Encano, e tendo na mesma edificado casa de morada...

Luiz Antonio Cardozo, residente na ex-colônia Blumenau, que estando de posse de uma ilha entre os ribeiros Maldi e Encano, e tendo na mesma edificado casa de morada...

Nº O Paiz de 16 de mez fluente lê-se o seguinte: « De accordo com a lei n. 35 de 26 de janeiro do corrente anno, installou-se hontem em Niteroy, a junta eleitoral composta dos Srs. Juiz seccional, procurador e do ju z substituto, para tomar conhecimento dos recursos do alistamento do Estado do Rio de Janeiro. A junta funcionou no edificio da rua Visconde do Rio Branco,

são, a deixar a dita Ilha, em vista do que vem o supplicante requerer pela segunda vez a compra da referida Ilha, obrigando-se a recolher aos cofres publicos sua importancia.

José Bank, residente na estrada dos Banhados do municipio de S. Bento, pede comprar ao Estado uns terrenos devolutos contendo dozentos morgens Hamburguezes ou vinte alqueires no lugar entrada do Serião que limita-se com terras do supplicante.

Dia 5

Henrique Franazio Pereira, (3º despacho) — A quantia pedida pelo supplicante está incluída na que foi mandada incorrer como divida passiva do Estado.

Lucio Violante Gonçalves, (3º despacho) — Junta documento provando o que allega.

Saverio José de Oliveira, (4º despacho) — Pague-se nos termos da informação.

José Joaquim de Amorim, (3º despacho) — A quantia pedida pelo supplicante está incluída na que foi mandada incorrer como divida passiva do Estado.

Luiz Zanou, (3º despacho) — A quantia pedida pelo supplicante está incluída na que foi mandada incorrer como divida passiva do Estado.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, da Rauliveira

Alistamento eleitoral federal

III

(Continuação)

Das reclamações e d prazo maximo em que se devem despachar os requerimentos — Prazo do alistamento e dia de lançamento geral — O que se faz, concluído o lançamento — Quem guardará os livros e papéis do alistamento; das certidões e de seu preço — A acta diaria dos trabalhos póde ser vista por qualquer eleitor — Ao presidente do Estado e ao dr. ju z seccional remettem-se cópias do alistamento — Uma noticia d'O Paiz que não parece exacta, e, si o é, discordamos do procedimento da justiça federal do Estado do Rio de Janeiro.

E' permitida a qualquer eleitor vêr a acta diaria dos trabalhos da comissão, para ter conhecimento dos despachos e decisões proferidas.

Ao presidente do Estado e ao dr. ju z seccional se remette as duas cópias do alistamento — uma a cada um — as quaes se devem extrahir logo que seja elle concluído.

No districto da capital da Confederação essas cópias serão remetidas — uma ao ministro do interior e a outra ao dr. ju z seccional.

Nº O Paiz de 16 de mez fluente lê-se o seguinte:

« De accordo com a lei n. 35 de 26 de janeiro do corrente anno, installou-se hontem em Niteroy, a junta eleitoral composta dos Srs. Juiz seccional, procurador e do ju z substituto, para tomar conhecimento dos recursos do alistamento do Estado do Rio de Janeiro.

A junta funcionou no edificio da rua Visconde do Rio Branco,

n. 29, cartorio do ju z seccional.

A ser exacta essa noticia, nos parece que irregularmente ali se está procedendo, porquanto o alinea I do art. 26 da lei que o illustrado collega cita, reza termicamente: « A junta se reunirá na sala das audiencias do ju z seccional toda e cinco dias precisamente depois daquelle em que se deve ter installada as comissões municipais; ora, as comissões municipais reuniram-se, em toda a União, no dia 10 do corrente mez, só a 14 de agosto ter-se-ão consequentemente decorrido os cinco e cinco dias pressos da lei.

Não conhecemos disposição alguma que altere aquella parte do art. 26 da lei eleitoral n. 35.

Podemos laborar em erro, mas e nessa humilde opinião que, si a justiça federal do Estado do Rio de Janeiro reunisse para tal fim, não está cumprindo o que dite minha lei n. 35 de 26 de janeiro do presente anno, a qual encerra materia de direito publico (quod ad statum reipublica spectat) — que não se póde alterar a alvados dos representantes do poder judiciario nem a vontade de qualquer interessado.

Montesquieu, em seu monumental Espirito das leis, tratando do governo republicano e das leis relativas á democracia, muito bem diz que nesse governo, as leis que estabelecem o direito de suffragio, são fundamentais.

PARABENS

Faz annos hoje d Lavinia Costa, filha do nosso particular amigo sr. Alfredo Theotônio da Costa.

Reporter

Constipações

O Angico com Tolú e Guaco, da Rauliveira, cura radicalmente.

Um frade doçista de um sobrado por d'uma cortiça; o rondante viu e gritou:

— Quem vem lá?

— E' uma das pessoas da Santissima Trindade, que se vai enarnar.

— Vem cá, que eu quero crucificar-te.

— Já vai Ressurgindo! gritou o frade, tornando a subir pela corda a im.

Molestias d pelle

Unico medicamento: o Blixir de Velasco e Guaco, da Rauliveira

Caixa Economica

Movimento de 9 de Agosto
Entra a 1.005.000
Retirada 3.150.000
Saldos dos depositos na presente data. 1.548.342.854

COLLABORAÇÃO

A proposito da estrada de rodagem da capital á Lages

Cabe-me hoje a grata tarefa de fazer pelas columnas deste jornal, e não pela primeira vez, de um grande melhoramento de que vai ser dotada Santa Catharina, melhoramento esse devido

aos esforços de seu actual governador, e que, indubitavelmente, muito concorrerá para o proximo desenvolvimento deste pequeno Estado, ao qual está reservado um futuro glorioso, apezar do desprezo que lhe parece votar o governo da União, que, assim procedendo, não fez mais do que violar a carta baticada por todos os governos da decadida instituição politica.

O melhoramento ao qual ora fegolhesão é a tão decantada estrada de rodagem que tem de ligar a capital do Estado ao futuro municipio lageano, sem duvida alguma o mais rico e o mais produtor de todos os de Santa Catharina.

E' para tornar bem patente a importancia de uma tal estrada, cuja construcção já se devia ter feito ha muito tempo, — basta dizer que o alvo que ella visa é fazer com que todos os productos de serra acima venham abastecer o mercado do Destierro, em vez de convergiem para o interior do Rio Grande do Sul e Paraná, como até então acontece, para maior vergonha nossa.

Na verdade: raro é o catharinense que ignora que tudo o que o riquissimo municipio lageano produz se dirige áquelles dous Estados vizinhos, e de lá segue como produção de origem diversa da verdadeira, o que, indirectamente, acarreta enormes prejuizos para Santa Catharina. Quem já passou pelo interior des-e Estado não deconhecerá, por certo, que é elle um dos mais creadores de todo o Brazil; e no entanto, quem é capaz de afirmar isso, aqui no Rio de Janeiro?

O que se dá com o gado dá se também com tudo o que Santa Catharina produz; e isso porque? Porque não ha uma boa estrada, de rodagem, ao menos, que facilite o transporte para o littoral, vende-se os habitantes de serra acima na dura contingencia de levar o seu trabalho aos Estados vizinhos, o que se lhes torna muito mais commodo e sobretudo vantajoso, si bem que acarrete para o thesouro do Estado prejuizos não pequenos.

Com a construcção, porém, dessa estrada, isso não succederá mais e, assim acontecendo, tanto lucrará o thesouro do Estado como a população da cidade do Destierro: o mercado desta cidade tornar-se-á muito mais abundante com a grande quantidade e variedade de generos que ali devem fatalmente effluir; o thesouro estadual cobrará os impostos respectivos que iam ser pagos no ponto para onde convergem rodadas os commerciantes serranos.

A construcção da estrada de rodagem da capital a Lages, é, pois, um melhoramento de valor incontestavel.

Continue o illustre governador a resolver satisfactoriamente as importantes questões que como esta se apresentam á sua vista, e terá o apoio de toda a familia catharinense, que, grata como só ella, dar lhe-á o verdadeiro merito.

LIBERATO BITTENCOURT.

SECÇÃO LIVRE

O Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de nma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892 — O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50 000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco — 1\$500.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados per seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892, DR JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco — 1\$500.

EDITAES

Intendencia Municipal

Os fiscaes do Conselho de Intendencia Municipal desta capital, de ordem do Cidadão Presidente da mesma Intendencia e de conformidade com as Posturas Municipaes, fazem publico o seguinte:

ATRAVESAMENTO

Art. 95. E' prohibido comprar ou vender por atravessamento, quer por mar, quer por terra, generos alimenticios destinados ao consumo publico.

Parapho unico. Os generos que forem atravessados serão apprehendidos e levados ao deposito nos lugares designados pela Intendencia, até que os infractores paguem a multa.

Artigo 96. Os donos dos generos que forem apprehendidos, serão obrigados, depois de paga a multa, a expô-los á venda no Mercado publico ou nos lugares que a Intendencia designar.

Artigo 97. E' considerado atravessador o individuo que a pretexto de comprador ou caixeiro de qualquer casa de negocio se apresentar a comprar generos alimenticio, sem licença e antes das horas marcadas neste codigo.

Artigo 98. O vendedor do generos alimenticios que consentir em serem elles atravessados, ou concorrer para que o sejam, esperando para ter lugar o monopolio a hora marcada no artigo 90, fica sujeito ás mesmas penas do atravessador.

Artigo 99. A infracção de qualquer disposição dos artigos 95 e parapho, e 96, 97 e 98 será punido com a multa de vinte a trinta mil ré s.

D. starro, 5 de Agosto de 1892. — J. Miguel da Costa, fiscal do 1º districto. — José Antonio de Oliveira, fiscal do 2º districto

Corpo Policial

Precisando preencher as vagas existntes no corpo de policia, convidado aos cidadãos que se quizerem engajar no mesmo corpo. a se apresentarem a este commando.

As condições para o alistamento são as seguintes: Ter a idade de 16 a 45 annos. Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com attestados ou com testimonho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além